



**PORTARIA Nº 06
DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Estabelece a atualização dos Protocolos de Enfermagem a serem instituídos em toda a rede pública municipal de saúde e visa direcionar, respaldar e subsidiar a prática assistencial dos enfermeiros.

ADILSON VEDRONI, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.813, de 03 de fevereiro de 2021, Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011 e artigo 73, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Determina:

Art. 1º – Fica estabelecido os Protocolos Assistenciais de Enfermagem para cumprimento por todos os profissionais de enfermagem atuantes na rede de serviço de assistência sob gestão municipal, a saber:

- a) Procedimento Operacional Padrão (POP) da Enfermagem, 2023, com 206 páginas;
- b) Saúde da Mulher: Protocolo de Enfermagem, 2023, com 97 páginas;
- c) Saúde do Adulto e Idoso: Protocolo de Enfermagem, 2023, com 87 páginas;
- d) Manejo e Tratamento de Feridas: Protocolo de Enfermagem, 2023, com 45 páginas;
- e) Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST): Protocolo de Enfermagem, 2023, com 79 páginas;
- f) Saúde Mental: Protocolo de Enfermagem, 2023, com 94 páginas;
- g) Hanseníase: Protocolo de Enfermagem, 2023, com 38 páginas;
- h) Tuberculose: Protocolo de Enfermagem, 2023, com 48 páginas;
- i) Saúde da Criança: Protocolo de Enfermagem, 2024, com 57 páginas.

Parágrafo Único – O texto na íntegra está disponível no endereço eletrônico da Plataforma de Educação a Distância (EAD) da Secretaria Municipal de Saúde: <https://www.riopreto.sp.gov.br/eadsaude> - login - página inicial do site - biblioteca virtual - protocolos e fluxos – letra “E” – enfermagem.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADILSON VEDRONI
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP Telefone (17) 3216
9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br